

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, o Edital de Convocação para a prova objetiva, nos conformes do Edital de Abertura 004/2018.

1. Compõe este edital:
  - ANEXO I – Lista de Candidatos Convocados por Local de Prova;
  - ANEXO II – locais de Prova.
2. Para os candidatos com inscrição deferida, o Cartão de Convocação Individual estará disponível para consulta e impressão na área restrita do candidato, acessível através de LOGIN e SENHA no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar e imprimir no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/> seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
4. No CDI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo, data/horário/local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
5. Data da Prova Objetiva: 27/01/2019.
6. Horário de Abertura dos Portões: 13h00min do horário de Brasília/DF.
7. Horário de Fechamento dos Portões: 14h00min do horário de Brasília/DF.
8. Horário de Início dos Procedimentos para aplicação das Provas: 14h00min do horário de Brasília/DF.
9. A Prova terá seu horário de início em sala, a contar da distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido de:
  - a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;
  - b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
  - c) Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
11. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
12. A prova será ter duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas.
  - 12.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
13. As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
15. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do Concurso Público.
17. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
  - a) Não se mantenha em silêncio;
  - b) Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou
  - c) Provoque tumulto dentro da sala.

18. O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar à Coordenação do local de prova, após a finalização da Prova Objetiva.
19. Durante a realização da prova não será permitida (o):
  - 19.1 A comunicação entre candidatos;
  - 19.2 Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
  - 19.3 O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
  - 19.4 O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; O uso de óculos escuros;
  - 19.5 O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
    - 19.5.1 Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pelo IGDRH, sendo que, ainda assim, se: for identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
20. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
21. O IGDRH e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
22. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público poderá em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.
23. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Edital de Abertura e seus Anexos e, deste Edital de Convocação, que complementa o estipulado no Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado nos endereços eletrônicos <https://igdrh.selecao.net.br/> e [www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br).

Franco da Rocha, 22 de janeiro de 2019.

**Francisco Daniel Celeguim de Morais**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**